

de São Bernardo do Campo

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

68.595

-1-

Em 05 de outubro de 1992.-

IMÓVEL:- Um prédio sob o nº 57, antigo nº 21, na Vila Paulicéia, e seu respectivo terreno, medindo 8,00m de frente para a RUA JACÓ DO BANDOLIN, antiga Rua Higienópolis, por 25,71m de frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, do outro lado - também da frente aos fundos, mede 21,68m, e, na linha dos fundos mede a largura de 8,69m, perfazendo a área total de 190,00m², com frontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o terreno da casa nº 61, do lado esquerdo com o terreno da casa nº 49, ambos da mesma Rua Jacó do Bandolin, e na linha dos fundos, com propriedade da Companhia Metropolitana do Estado de São Paulo.-

Cadastro Municipal nº 017.051.005.000.-

PROPRIETÁRIOS:- ROCCO DIOCEDO, RNE W 6010801-W, Cart. 0788121 SE/DPMF, casado com GIUSEPPINA BUDANO DIOCEDO, RNE W 611987-O Cart. nº 0779928 - SE/DPMF, pelo regime de comunhão total de bens, na Itália, desde 11-02-56, italianos, ele aposentado, ela do lar, titulares do CIC nº 000.825.298-09, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Rua Sérgio Augusto Esteves, nº 179, Vila das Mercedes.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 16.892 deste Registro, feita em 01 de junho de 1964.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

R.1, em 05 de outubro de 1992.

Nos termos da escritura de 08 de julho de 1992, lavrada no 2º Cartório de notas local, (Lº 678, Fls. 156), os proprietários acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de **R\$ 15.000.000,00** a DANILO SOARES, RG. 14.265.808-SSP-SP, e CIC nº 920.807.158-87, brasileiro, arquiteto, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, de acordo com a Lei 6515/77, com SUELY KIYOMI OTAKE SOARES, RG. 10.404.332-SSP-SP, e do G.I.C. nº 100.116.488-13, brasileira, psicóloga, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Casper Libero, nº 1.440, Vila Paulicéia.-

O Escrevente Autorizado,

(LUIZ ROBERTO FARINA).

R. 2, em 05 de fevereiro de 2013.

Pelo instrumento particular de 25 de janeiro de 2013, com caráter de escritura pública,

Continua no Verso

matricula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

68.595

1

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, os proprietários DANILO SOARES, RG nº 14.265.808-X/SSP-SP, e sua esposa SUELY KIYOMI OTAKE SOARES, do lar, RG nº 10.404.332-5/SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Bergamo, nº 585, Bairro Itapema, Itatiba-SP, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$357.000,00, a ALESSANDRA APARECIDA BESSI, analista de segurança, RG nº 34.988.210/SSP-SP, CPF nº 296.028.128-42; e ALBERTO FERRARI PINTO, auxiliar de escritório, RG nº 30.090.457-5, CPF nº 323.751.928-69, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua Farid Miguel Haddad, nº 235, apartamento 3, bloco 10, Vila Santa Teresa, São Paulo-SP. Do valor acima noticiado, R\$155.347,47 foram pagos com recursos próprios, e R\$21.364,62 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

THIAGO CAVALHEIRO GONÇALVES

R. 3, em 05 de fevereiro de 2013.

Pelo instrumento particular referido no R.2, os adquirentes ALESSANDRA APARECIDA BESSI e ALBERTO FERRARI PINTO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$180.287,91, que deverá ser pago através de 420 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$1.796,04, incluída taxa de juros nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a., seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação no dia 25 de fevereiro de 2013. Na condição de serem preenchidos os requisitos especiais para a redução de juros, constantes no contrato, a taxa será reduzida para 7,5343% a.a. (nominal) e 7,8000% a.a. (efetiva). Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

THIAGO CAVALHEIRO GONÇALVES

Av. 4, em 05 de fevereiro de 2013.

Nos termos do instrumento particular referido no R.2, procedo a presente averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, na

Continua na Ficha Nº 2

68.595

2

Em 05 de fevereiro de 2013

qualidade de credora fiduciária de ALESSADRA APARECIDA BESSI e ALBERTO FERRARI PINTO, anteriormente qualificados, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, sob a forma cartular sob o nº 1.4444.0203086-1, série 0113, no valor de R\$180.287,91, em 25 de janeiro de 2013. Forma de pagamento: 420 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.796,04, com vencimento da primeira parcela em 25 de fevereiro de 2013, incidindo juros a taxa efetiva de 8,8500% a.a., nominal de 8,5101% a.a. Local de Pagamento: São Caetano do Sul/SP. Forma de Reajuste: Anual. Atualização Monetária: Mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, sendo que o instrumento com as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

THIAGO CAVALHERO GONÇALVES

AV.5, em 29 de setembro de 2020.

Prenotação nº 530.284, de 31 de agosto de 2020.

Nos termos do Instrumento Particular acompanhado de Declaração, ambos de 31 de agosto de 2020, fornecidos pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para constar que ficam CANCELADAS a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 3, bem como a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0203086-1, série 0113, averbada sob o nº 4, ambas nesta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Selo Nº: 1223173310000AV5M68595208.

O Escrevente Autorizado,

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

AV.6, em 14 de dezembro de 2020.

Prenotação nº 534.736, de 17 de novembro de 2020.

Nos termos do Formal de Partilha expedido aos 12 de novembro de 2018, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões desta

Continua no Verso

68.595

2

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO CERAL

Comarca, Dr. Leonardo Caccavali Macedo, e pelo Coordenador, Sr. Sandro Ghedini, extraído dos autos da Ação de Divórcio Consensual - Dissolução, processo nº 1020434-23.2018.8.26.0564, instruído com a Certidão de Casamento expedida aos 16 de fevereiro de 2019, pelo Segundo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, assento nº 17.486, às folhas 086, do Livro B nº 062, procedo esta averbação para constar que os proprietários ALBERTO FERRARI PINTO, RG nº 30.090.457-5-SSP/SP, e ALESSANDRA APARECIDA BESSI, RG nº 34.988.210-1-SSP/SP, ambos anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Jacó do Bandolim, nº 57, Paulicéia, nesta cidade, CASARAM-SE aos 18 de outubro de 2013, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a usar o nome de casada, qual seja, ALESSANDRA APARECIDA BESSI FERRARI; e também para constar que os mesmos DIVORCIARAM-SE consensualmente conforme r. sentença proferida aos 06 de novembro de 2018 nos referidos autos, pelo MM. Juiz de Direito supra, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, qual seja, ALESSANDRA APARECIDA BESSI. Selo Nº: 1223173310000AV6M68595206.

O Escrevente Autorizado,

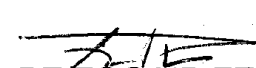

FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

R.7, em 14 de dezembro de 2020.

Prenotação nº 534.736, de 17 de novembro de 2020.

Conforme Formal de Partilha referido na AV.6, extraído dos autos da Ação de Divórcio Consensual - Dissolução, processo nº 1020434-23.2018.8.26.0564, da 3ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor estimado de R\$187.023,09, foi ATRIBUÍDO, na sua integralidade, à divorcianda ALESSANDRA APARECIDA BESSI, anteriormente qualificada. Selo Nº: 12231732100000R7M6859520U.

O Escrevente Autorizado,


FELIPE ZOGAIB FERREIRA PÁSCOA

R.8, em 19 de março de 2021.

Prenotação nº 540.413, de 08 de março de 2021.

Pelo instrumento particular de 26 de fevereiro de 2021, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de

Continua na Ficha Nº 3

Em 19 de março de 2021

20 de novembro 1997, a proprietária ALESSANDRA APARECIDA BESSI, bancária, residente e domiciliada na Rua Lord Cockrane, nº 820, apartamento 214, torre 2, Ipiranga, São Paulo/SP, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$800.000,00, a THIAGO TORRES GUSSON, empresário, RG nº 28.439.718-SSP/SP, CPF/MF nº 330.408.388-06, e sua esposa KELLY MENDES BRAGA GUSSON, designer de sobancelha, RG nº 41.645.736-8-SSP/SP, CPF/MF nº 347.326.038-07, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 17 de dezembro de 2016, residentes e domiciliados na Avenida Moinho Fabrini Jacó do Bandolim, nº 57, Paulicéia, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$200.000,00, foram pagos com recursos próprios. Selo Nº: 12231732100000R8M6859521Q

O Escrevente Autorizado,

VICTOR PASQUALE BERTORELLI

R.9, em 19 de março de 2021.

Prenotação nº 540.413, de 08 de março de 2021.

Pelo instrumento particular referido no R.8, os adquirentes THIAGO TORRES GUSSON e sua esposa KELLY MENDES BRAGA GUSSON, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito CNPJ/MF sob o nº90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2.035 e 2.041, em São Paulo/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R\$600.000,00, acrescido da importância de R\$40.000,00, valor este destinado ao pagamento de despesas acessórias, totalizando R\$640.000,00, que deverá ser restituído em 420 prestações mensais e sucessivas, no valor total de R\$5.371,32, incluídas taxa de juros efetiva de 10,0000% a.a., nominal de 9,5690% a.a., mensal efetiva e nominal de 0,7974%, efetiva bonificada de 6,9900% a.a., nominal bonificada de 6,7756% a.a., mensal efetiva e nominal bonificadas de 0,5646%; seguros e tarifa de serviços administrativos, vencendo-se a primeira prestação em 26 de março de 2021. Data de vencimento do financiamento: 26 de fevereiro de 2056. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento do financiamento: SFH. O título, com as demais cláusulas e condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data. Selo Nº: 12231732100000R9M6859521Q

Continua no Verso

matrícula

68.595

ficha

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,


VICTOR PASQUALE BERTORELLI

Av.10 em 24 de janeiro de 2024

Prenotação nº 596.720 de 27 de dezembro de 2023

Nos termos do instrumento particular de 22 de dezembro de 2023, procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, anteriormente qualificado, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciantes THIAGO TORRES GUSSON e KELLY MENDES BRAGA GUSSON, anteriormente qualificados, protocolizado sob nº 588.186 em 01 de agosto de 2023, notificados os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144230006425 de recolhimento do ITBI, sendo o valor de consolidação do imóvel de R\$857.440,00 e o respectivo recolhimento na importância de R\$21.436,00 conforme comprovante. Selo Digital nº 122317331000068595001024A.

A Escrevente Autorizada,


JANAINA DOS SANTOS COELHO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital